ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PERÍODO ECONÓMICO DE 2014

Índice

1 INTRODUÇÃO 3
2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 3
3 AÇÕES A DESENVOLVER 5
3.1 NA ÁREA TÉCNICA 5
3.1.1 Ações Prioritárias 5
3.1.2 Ações de Caráter Continuado 5
3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES 6
3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas 6
3.2.2 Formação Contínua 6
3.2.3 Biblioteca 8
3.2.4 Publicações 8
3.3. NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL 8
3.3.1 Inscrição 8
3.3.2 Exame 9
3.3.3 Estágio 9
3.3.4 Atividade 10
3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE 11
3.4.1 Controlo de Qualidade 11
3.4.2 Supervisão da Atividade 12
3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 12
3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN) 12
3.7 APOIO JURÍDICO 13
3.8 NA ÀREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS 13
3.9. ENCONTROS NA ORDEM 14
3.10. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA 14
4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 15
4.1 PRESSUPOSTOS 15
4.1.1 Rendimentos 15
4.1.2 Gastos 16
4.2 ORÇAMENTO CORRENTE 17
4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 17

1 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 30º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, vem o Conselho Diretivo submeter à apreciação dos Revisores, em Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento para o período de 2014.

O agravamento da situação económica e financeira nacional e as perspetivas pouco otimistas da sua evolução para o ano de 2014 determinam, necessariamente, que o futuro tenha de ser ponderado com precaução, mantendo uma estratégia de contenção.

Vivendo intensamente o seu dia a dia junto dos clientes com quem trabalham, os Revisores são dos grupos profissionais que mais consciência têm das dificuldades que há que superar para que a recuperação económica e a estabilidade sejam alcançadas.

Os Revisores e em particular os que operam sobretudo na área das pequenas e médias empresas, deverão reforçar o seu papel no âmbito do apoio a melhores práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, contribuindo para a sustentabilidade das empresas existentes e para o empreendedorismo empresarial.

Tal como em 2013, é num contexto de grande incerteza, mas também de algum otimismo, que iremos conceber o plano de atividades para o ano de 2014.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se vêm sentindo, a profissão desempenhará um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

Também a Ordem procurará manter e desenvolver esforços de coordenação e articulação com entidades públicas e privadas para que seja possível continuar a reforçar o papel dos revisores na recuperação e sustentabilidade da economia nacional.

2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES

VISÃO

Constituir a referência nacional como garante da transparência e fiabilidade das informações financeiras divulgadas pelas múltiplas entidades auditadas pelos seus membros.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento e difusão da auditoria e da revisão de contas, com elevados padrões de integridade, independência e competência, garantindo aos seus membros um serviço de apoio de elevada qualidade.

VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios, adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável.

b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais.

c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente receba serviços profissionais de qualidade, nos quais deposite confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.

d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, consequentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros.

e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, irão merecer especial atenção do Conselho Diretivo no ano de 2014, os seguintes aspetos:

- Continuar a acompanhar a evolução internacional da profissão e em particular os desenvolvimentos ao nível da União Europeia, designadamente a criação do Regulamento Europeu de Auditoria e as modificações na Diretiva de Auditoria;

- Intensificar o debate sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;

- Incentivar ações de divulgação de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional;

- Continuar a promover as boas práticas e ser atuante sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no Código de Ética;

3 AÇÕES A DESENVOLVER

3.1 NA ÁREA TÉCNICA

Em 2014 continuaremos uma série de iniciativas começadas no passado recente e desenvolveremos outras que se mostrarem apropriadas nas circunstâncias, consubstanciadas na preparação e divulgação de assuntos de natureza técnica tendo em vista a melhoria das práticas aplicadas pelos ROC e sua harmonização crescente com as práticas internacionais.

Assim, apresentamos de forma sintética nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2014.

3.1.1 Ações Prioritárias

- Acompanhar os desenvolvimentos de carácter técnico que decorram da discussão das propostas de alteração da 8ª Diretiva (sobre auditoria), bem como da proposta de Regulamento da Auditoria das Entidades de Interesse Público;

- Continuar a divulgar a tradução para língua portuguesa de normas e orientações emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) e promover a sua divulgação pública;

- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de Diretiva de Revisão de Auditoria (DRA) ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;

3.1.2 Ações de Caráter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;

- Promover a atualização do Manual do ROC na plataforma online nas matérias relativas à profissão sempre que apropriado;

- Emitir a *Newsletter* da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC);

- Proceder à gestão e manutenção do site da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de carácter técnico;

- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras (Banco de Portugal (BP), Instituto de Seguros de Portugal (ISP) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)) com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC;

- Dar resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pelo Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA);

- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais de cada especialidade;

- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), na área das Pequenas e Médias Empresas (PME's), Contabilidade e Auditoria, Impostos, Valores Mobiliários, Seguros, Banca, Ética, Sector Público, etc;

- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro;

- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;

- Elaborar artigos para publicação na revista "Revisores & Auditores"; e

- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes.

3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

Em outubro de 2009 teve início o CPROC, segundo o formato definido nos Estatutos atuais da Ordem. O Curso tem uma carga horária total de 256 horas e está estruturado em quatro grupos de módulos de 64 horas cada.

Em 2014 o Curso será mantido nos moldes atuais. Durante os períodos em que os módulos decorrem serão disponibilizadas ações de formação contínua que abordarão também matérias desses módulos de modo a que os candidatos possam participar caso pretendam.

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, sendo uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação de ROC, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos seus conhecimentos de modo a que mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A OROC, em 2014, continuará a desenvolver ações de formação nas diversas áreas relevantes para os seus Membros, de entre as quais se referem:

1. A promoção de ações de formação destinadas, prioritariamente, aos ROC e seus colaboradores. Estas ações de

formação poderão ser extensíveis a outros interessados na sua frequência que não ROC. As ações de formação serão ministradas em Lisboa e Porto, e incidirão prioritariamente sobre as seguintes áreas:

a. Auditoria, nomeadamente Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Será continuada a realização de um conjunto de ações de formação que visam abranger algumas ISA. Serão também promovidas ações de formação eminentemente práticas sobre assuntos específicos de auditoria;
b. Qualidade e organização profissional, nomeadamente promovendo as melhores práticas de controlo de qualidade dos trabalhos e de organização de firmas de auditoria;
c. Contabilidade, com principal destaque para o setor público, nomeadamente sobre as normas internacionais de contabilidade para o setor público. Serão ainda realizadas ações de formação sobre aspetos específicos da contabilidade em geral;
d. Fiscalidade, abrangendo a generalidade das obrigações fiscais a que estão sujeitas as entidades objeto de revisão de contas;
e. Direito, nomeadamente Código das Sociedades Comerciais e prevenção da fraude e branqueamento de capitais.

2. A Ordem desenvolverá um programa integrado de formação sobre práticas e comportamentos profissionais, organizado por módulos que incluirão uma avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos participantes. Esta formação abrangerá uma formação prática em quase todas as áreas que fazem parte de uma auditoria, incluindo exemplos de documentação de suporte apropriada.

3. A monitorização das ações de formação realizadas pela OROC, com particular enfoque no que se refere aos assuntos abordados, assim como com a qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, respectivos diapositivos, casos práticos e sua resolução e, caso aplicável, documentação de apoio.

4. A acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades que não a OROC.

5. A consolidação de um processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.

6. O lançamento do portal de formação à distância, em parceria com a UnYLeYa., que integrará cursos essenciais para o

desempenho profissional dos seus membros. De entre os cursos a serem ministrados, destaca-se o curso de Normas Internacionais de Auditoria.

7. O início da implementação de um sistema de preenchimento do mapa anual de formação profissional contínua através da área reservada dos ROC.

3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos necessários. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações a desenvolver serão:

- A atualização dos recursos bibliográficos;
- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.4 Publicações

A revista "Revisores ∃ Auditores" continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica.

A qualidade editorial será uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade da OROC e dos ROC. Por fim, pretende-se igualmente dar a conhecer os principais acontecimentos e iniciativas internacionais relevantes para a auditoria.

3.3. NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Inscrição

A Comissão de Inscrição continuará a desempenhar as atribuições que lhe estão cometidas, com particular destaque para os processos de registo dos ROC a título individual e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC).

Para o efeito, manter-se-á a calendarização de reuniões da Comissão de Inscrição com periodicidade mensal, sem prejuízo de uma periodicidade inferior, se o volume de solicitações o justificar, de forma a responder com celeridade aos pedidos formulados pelos membros da Ordem.

Procurar-se-á manter idêntico nível de exigência, rigor e o pleno respeito pelo cumprimento dos Estatutos da Ordem e da demais legislação aplicável, na apreciação das múltiplas situações que são suscitadas junto da Comissão de Inscrição.

Decorrente do trabalho realizado pela Comissão de Inscrição, será assegurada a atualização semanal da Lista dos ROC, das SROC e dos ACE de SROC, para envio ao CNSA, sendo ainda assegurada a sua divulgação pública nos meios de

informação e comunicação apropriados, em particular no sítio da Ordem na *internet*.

A Comissão de Inscrição coordenará ainda as atividades relacionadas com o Júri de Exame, tendo já proposto ao Conselho Diretivo, que a aprovou, a composição do Júri de Exame para 2014, estando igualmente já fixadas as datas dos exames a ocorrer em nesse ano.

Como compete à Comissão de Inscrição, esta procederá ainda à apreciação dos requerimentos que lhe sejam submetidos.

Através do seu Presidente, será ainda assegurada a participação nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas, propondo os critérios de seleção para aprovação pelo Conselho Diretivo.

Serão ainda emitidas as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

3.3.2 Exame

Serão realizadas no decurso de 2014 as quatro provas escritas anuais previstas no Regulamento de Exame, bem como as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, as provas escritas durante o ano ou em anos anteriores, a ocorrer previsivelmente nos meses de abril e de julho.

Para efeitos das provas orais a realizar em abril, foi já realizado o sorteio dos temas a que deverão subordinar-se os trabalhos a apresentar pelos candidatos no âmbito das provas orais a realizar, sendo de destacar que se inscreveram para este sorteio 61 candidatos que já concluíram com êxito as quatro provas escritas, o que indicia a manutenção, por parte dos mais jovens, do interesse pela profissão de revisor oficial de contas.

O Júri de Exame manterá, em 2014, a composição que teve em 2013, estando assegurado que os elementos que o integram são distintos dos formadores do curso de preparação para ROC, assegurando assim total independência entre o processo de avaliação e o processo de formação.

Contudo, continuará a ser assegurada a adequada interdependência entre as matérias abordadas no Curso de Preparação e o conteúdo das provas de exame. Para o efeito, promover-se-á a troca de informações entre os formadores e os coordenadores dos módulos de matérias de exame, aquando da preparação dos enunciados das provas escritas.

3.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do atual regime, em cumprimento do Sistema de Acompanhamento e Avaliação previsto na Circular nº 3/10, de 11 de maio de 2010.

A atividade da Comissão abrangerá a realização das reuniões e visitas relacionadas com cada membro estagiário,

para apreciação dos relatórios semestrais, a par da participação nos júris de avaliação final.

A Comissão de Estágio participará, através do seu Presidente, nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao Curso de Preparação para ROC.

Em consonância com o atual Sistema de Acompanhamento e Avaliação, continuará a privilegiar-se uma cada vez maior proximidade à atividade desenvolvida pelos membros estagiários, designadamente através de visitas periódicas aos escritórios onde estes desenvolvem o estágio.

Será dada continuidade à realização das provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam cada vez mais intrinsecamente relacionados com a atividade de auditoria.

3.3.4 Atividade

Ao contrário do que se previa no Plano de Atividades para 2013, não foi ainda possível implementar a nova plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem, através da qual se pretende assegurar o processamento, via *net* e em tempo real, das diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções, bem como da atualização permanente dos trabalhos de interesse público que sejam realizados.

A expectativa de publicação das alterações aos Estatutos da Ordem, decorrente da publicação da Lei nº 2/2013, de 10 de janeiro, relativa à organização e funcionamento das associações públicas profissionais, aconselhou alguma ponderação no desenvolvimento dos trabalhos em curso, de forma a assegurar que possam ser acomodadas as obrigações específicas que decorram das alterações estatutárias que vierem a ser aprovadas.

Pretende-se, contudo, que com o funcionamento da nova plataforma de comunicação seja assegurada uma simplificação substancial das obrigações inerentes aos mapas de atividade profissional e de formação.

Ainda no âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional, será dada continuidade ao esforço já encetado em 2013, visando a identificação de sociedades que, estando obrigadas a dispor de contas certificadas por um ROC / SROC, não constem dos registos da Ordem como tendo celebrado contrato de prestação de serviços com algum dos membros da Ordem.

Nestes casos, serão adotadas pela Ordem as medidas legalmente previstas para que este tipo de incumprimento seja sanado.

Dar-se-á igualmente continuidade ao trabalho habitualmente desenvolvido por esta área, quer ao nível da resposta às diversas solicitações dos Colegas,

designadamente no que se refere à emissão de declarações atestando a inscrição de ROC / SROC, bem como a composição de SROC e identificação dos respetivos responsáveis pela gestão.

No âmbito da prestação deste tipo de serviços procurar-se-á igualmente assegurar a cobrança de valores em dívida por parte de Colegas que se encontrem já em situação de mora, contribuindo-se assim para a minimização de situações de crédito suscetível de ser considerado como de cobrança duvidosa, com todos os inconvenientes daí decorrentes.

No âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional será igualmente dada continuidade ao processo de controlo da rotatividade de ROC / SROC em Entidades de Interesse público, à semelhança do sucedido no presente exercício.

Estima-se ainda que, decorrentes da previsível aprovação das novas alterações estatutárias possam decorrer algumas responsabilidades adicionais para a área de Qualificação e Atividade Profissional, procurando-se responder com a celeridade necessária às novas exigências que possam vir a decorrer destas alterações.

3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As Principais ações a desenvolver durante o ano de 2014 serão as seguintes:

- Promover e supervisionar a execução dos controlos de qualidade, da atividade exercida pelos ROC, relativamente a funções de interesse público, exercidas no ano de 2013;

- Supervisionar a execução das atividades de controlo de qualidade em curso, na sequência do sorteio público efetuado em 4 julho de 2013, relativamente aos dossiês de 2012;

- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;

- Continuar a acompanhar a resolução dos assuntos decorrentes da aplicação dos novos guias de controlo de qualidade (atualizados em 2012) e dos guias de acompanhamento;

- Desenhar e testar guias para os controlos de qualidade específicos no âmbito da circular nº37/13 de 21 de maio;

- Promover e monitorizar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo em particular os controlos de qualidade específicos no âmbito da circular 37/13 de 21 de maio;

- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de

qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiês de 2013;

- Atualizar a lista de controladores-relatores, incluindo os que não estão a exercer a atividade, para o ano de 2014;

- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade; e

- Acompanhar a evolução das propostas de alteração da legislação europeia em matérias de Controlo de Qualidade.

3.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Assegurar total cooperação com o CNSA, assumindo-se como o seu principal interlocutor no âmbito da Ordem;

- Iniciar o Desenho dos processos e procedimentos necessários para a realização de auditorias internas regulares à operacionalidade dos controlos relacionados com a qualificação profissional, a inscrição, os registos de atividade, a formação profissional, o controlo de qualidade e os processos disciplinares;

- Vigiar a implementação de procedimentos de verificação dos requisitos a observar pelos ROC candidatos a designações oficiosas e de análise regular da atividade profissional dos Revisores e da regularidade e conformidade das suas comunicações com os requisitos estabelecidos; e

- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas.

3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 2014 será mantida a política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos. Será também continuado o plano de ações de formação no sentido de serem melhoradas as qualificações técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria e o incremento do esforço de cobrança irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)

De acordo com as atribuições consagradas no seu Regulamento, a SRN, através da sua Direção e do Conselho Consultivo, continuará a ter como missão em 2014:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;

- Assegurar o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo e manter o apoio administrativo ao CPROC;

- Assegurar apoio administrativo aos Colegas na sua relação com a Ordem;

- Realizar os "Encontros na Ordem" de acordo com as determinações do Conselho Diretivo sobre temas de maior oportunidade e interesse para a profissão;

- Promover Encontros com a participação dos vários departamentos e Comissões Técnicas da Ordem;

- Apoiar a realização na SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho;

- Continuar a melhorar o conteúdo da Biblioteca e promover a sua divulgação, junto dos membros;

- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

- Organizar um evento comemorativo do 10º Aniversario da criação da SRN.

3.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicado, nomeadamente grupos de trabalho constituídos no âmbito do CNSA e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

3.8 NA ÀREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação

nas atividades desenvolvidas pela Fédération des Experts Comptables Européens (FEE), International Accounting and Assurance Standards (IAASB), International Federation of Accountants (IFAC) e União Europeia (EU), participando nos encontros mais representativos destas entidades e divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerada pertinente.

Procurará ainda aprofundar-se as relações com as entidades congéneres dos países de expressão portuguesa, apoiando a sua instalação e melhorando o regime de reciprocidade entre os diversos países.

Será também procurada uma mais estreita colaboração com os organismos que integram o sistema nacional de controlo das entidades públicas, de forma a garantir uma melhor articulação de esforços entre a ação dos ROC e a desses organismos.

3.9. ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos "Encontros na Ordem", com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

3.10. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A Comissão de Acompanhamento do Código de Ética continuará a realizar a sua atividade, cada vez mais enriquecida com a experiência que vai sendo adquirida.

4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2013, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida, sendo apresentadas como valores comparativos.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental.

4.1 PRESSUPOSTOS

4.1.1 Rendimentos

a) Quotas

No cálculo das quotas para 2014 foram mantidos os mesmos critérios que os adotados em anos anteriores.

Estes critérios são os seguintes:

(a) Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente auferidos (componente variável);

b) As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10€/mês para os revisores com atividade suspensa, de 15€/mês para os que não têm atividade e de 25€/mês para os restantes, com exceção das Sociedades Unipessoais por Quotas, cujo valor é de 50 € mês.

(c) Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais auferidos (Hra) pelos ROC e SROC, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 40º e 41.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC (*)	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

(*) A componente fixa das SROC Unipessoais é fixada em 600€

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,35%
Acima de 30.000	0,1%	0,3%

Tendo em consideração os demais pressupostos, o valor das quotas orçamentadas para 2014 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	122	14.640		14.640
Sem atividade *	306	55.080		55.080
Em atividade				
Individuais	216	64.800	44.716	109.516
Sócios de SROC	577	173.100	745.144	918.244
Contratados	116	34.800		34.800
SOMA	1265	342.420		1.132.280

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2014.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2014 (1.132.280 €) é inferior ao estimado para 2013 (1.195.957 €) e também inferior ao valor anual referente a 2012 (1.208.676 €).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições e reinscrições, em estágios e exames, bem como da emissão de declarações.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se, na generalidade, a tabela de emolumentos aplicada em 2013.

c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio.

4.1.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição da atividade e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevê-se para 2014 gastos no montante de 195.000 euros, estando este valor consentâneo com a atividade a realizar neste domínio, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

c) Conservação e reparação

Previu-se uma dotação para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede. A restante verba destina-se a custear as despesas que normalmente ocorrem com os outros equipamentos.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com a manutenção e atualização do Manual do Revisor Oficial de Contas, produção e distribuição da revista "Revisores ∃ Auditores" e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

e) Outros gastos

Adicionalmente, são ainda de referir face aos valores envolvidos:

- **Gastos com o pessoal**

  A estimativa efetuada teve como base a manutenção do nível salarial.

A estrutura de efetivos, face ao orçamento de 2013, foi reforçada com a entrada no quadro de uma Advogada, que já vinha prestando serviço na OROC como trabalhador independente;

- **CNSA**

Foi estimada uma contribuição da Ordem no montante anual de 12.000 euros que corresponde aos gastos diretos da Ordem com a participação no CNSA, incluindo 20% dos custos estimados de estrutura e funcionamento do CNSA.

4.2 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo

4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Face às atuais dificuldades que o país vive, optou-se por manter uma estratégia de contenção neste domínio, limitando-nos ao estritamente necessário.

Foram previstos investimentos idênticos a 2013, com o valor total de 39 800 euros, de acordo com a sua discriminação no respetivo mapa orçamental.

O investimento em ativos intangíveis refere-se sobretudo a expetativas de gastos com o desenvolvimento para internet das comunicações de início, cessação e outras alterações de funções e o acesso de cada membro a informação constante na Ordem que lhe respeita.

Lisboa, 7 de novembro de 2013

O Conselho Diretivo

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
Presidente

José Rodrigues de Jesus
Vice-Presidente

António Marques Dias
Vogal

António Campos Pires Caiado
Vogal

Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vogal

Vitor Manuel Batista de Almeida
Vogal

Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais
Vogal

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2012	ESTIMADO 2013	PREVISTO 2014
Rendimentos			
Prestações de serviços (anexo A)	2,134,233	2,025,050	1,900,030
Outros Rendimentos e Ganhos	50,572	58,850	34,000
Juros, Divid. e Outros Rend Similar	72,996	73,110	43,440
	2,257,801	**2,157,010**	**1,977,470**
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,196,207	1,193,920	1,083,430
Gastos com o pessoal (anexo C)	692,782	705,270	726,550
Outros gastos e perdas (anexo D)	99,331	93,910	91,960
Gastos de Depreciação e de Amortização (anexo E)	71,576	67,430	67,410
Perdas por Imparidade	21,359	2,300	2,400
	2,081,255	**2,062,830**	**1,971,750**
Resultado Líquido do período	**176,546**	**94,180**	**5,720**

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2012	ESTIMADO 2013	PREVISTO 2014
Prestações de serviços			
Quotas	1,208,676	1,195,957	1,132,280
Emolumentos (a)	231,168	187,907	181,200
Propinas:			
Formação contínua	304,847	314,961	276,440
Curso de preparação p/ ROC	231,487	215,123	177,660
Estágio profissional p/ ROC	120,100	80,053	77,700
Outros	37,955	31,049	54,750
Total das prestações de serviços	2,134,233	2,025,050	1,900,030

(a) Inclui exame, inscrição e dispensa de estágio, inscrições e reinscrições e declarações.

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

	REAL 2012	ESTIMADO 2013	PREVISTO 2014
Fornecimentos e serviços externos			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	16,608	17,077	16,700
Combustíveis	1,057	1,387	1,100
Água	3,340	3,597	3,720
Livros e documentação técnica	1,560	5,080	1,500
Material de escritório	36,017	33,775	30,960
Artigos para oferta	5,069	7,067	3,500
Rendas e alugueres	19,411	16,061	16,000
Despesas de representação	892	2,627	920
Comunicação	31,453	34,814	31,000
Seguros	6,858	6,776	6,700
Transportes	1,248	1,363	1,000
Transportes de pessoal	425	544	400
Deslocações e estadas	107,149	114,834	95,000
"Coffe Break"	22,023	20,789	15,680
Honorários:			
Depart.Técnico - Comissões e grupos de trabalho	43,106	40,397	55,000
Comissão de ética e deontologia		4,870	4,500
Departamento formação			
Comissão de formação	1,852	3,362	3,360
Formação contínua	130,891	162,178	100,550
Curso de preparação p/ ROC	90,353	78,720	78,720
Juri de exame	47,208	41,540	35,000
Comissão de inscrição	7,849	7,059	7,080
Comissão de estágio	70,735	72,591	64,520
Conselho de redacção da revista	1,717	3,056	3,000
Comissão do controlo de qualidade	179,810	176,980	195,000
CNSA	13,366	9,927	12,000
Assessores e Secretário Geral	133,566	105,403	84,798
Contencioso e notariado	1,270	1,726	1,800
Conservação e reparação	17,004	18,729	21,080
Publicidade e propaganda	1,107	1,100	1,000
Limpeza, higiene e conforto	7,435	8,085	7,500
Vigilância e segurança	1,260	1,058	1,120
Trabalhos especializados	169,105	168,688	158,497
Condomínios	11,524	11,015	12,065
Outros fornecimentos e serviços	13,939	11,644	12,660
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,196,207	1,193,920	1,083,430

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2012	ESTIMADO 2013	PREVISTO 2014
Compensações dos MOE			
Compensações e abonos	92,702	92,603	92,910
Encargos s/ remunerações	17,417	17,370	17,370
Gastos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	480,232	489,667	500,351
Encargos s/ remunerações	96,672	102,946	109,691
Seguro acid. trab. e doenças profis.	2,699	2,684	3,028
Outros custos	3,060	0	3,200
Total dos Gastos com o pessoal	692,782	705,270	726,550

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO D

OUTROS GASTOS E PERDAS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2012	ESTIMADO 2013	PREVISTO 2014
Outros gastos e perdas			
Impostos	**6,718**	**6,620**	**6,694**
Correcções relat períodos anteriores	**7,489**	**1,350**	
Quotizações	**80,386**	**82,751**	**82,066**
FEE	47,694	49,264	49,264
IFAC	24,489	25,239	25,239
Outras	8,203	8,248	7,563
Não especificados	**4,738**	**3,189**	**3,200**
Total de Outros gastos e perdas	99,331	93,910	91,960

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2012	ESTIMADO 2013	PREVISTO 2014
Gastos de Depreciação e de Amortização			
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	53,750	53,512	53,512
Equipamento administrativo	14,071	12,657	12,660
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	1,272	256	233
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	2,483	1,005	1,005
Total das Depreciações e Amortizações	71,576	67,430	67,410

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2012	ESTIMADO 2013	PREVISTO 2014
Activos fixos tangíveis			
Equipamento administrativo			
Móveis e utensílios diversos	5,372	0	5,000
Equip. de tratamento de dados	4,226	340	8,300
Equipamento de reprodução	0	0	10,000
Outro	320	640	500
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	0	0	1,000
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos	0	1,230	15,000
Total	9,918	2,210	39,800

CONSELHO DIRECTIVO

TABELA DE EMOLUMENTOS
(em euros)

	2014	2013
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210
2 - Requerimento para dispensa ou redução de estágio	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:		
3.1 - Candidato a prova escrita proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	270	270
3.2 - Candidato a prova escrita não proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	330	330
3.3 - Candidato a prova oral	110	110
4 - Requerimento para inscrição na Lista:		
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:		
5.1 - Alteração da sede social e/ou dos sócios 5.2 - Outras alterações	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:		
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210
11 - Declarações de actividade profissional	10	10
12 - Propina anual de estágio	700	700
13 - Propinas de cursos:		
13.1 - Formação contínua (valores/dia)		
- ROC, estagiários e colaboradores	100	100
- Empresas	325	325
13.2 - Formação para ROC (cada grupo de matérias)	975	975
14 - Acompanhamento processos de controlo qualidade	750	750
15 - Despesas de processo		
15.1 Componente fixa		
- Processo de inquérito	150	150
- Processo disciplinar	350	350
15.2 Componente variável		
Custo suportado pela OROC mediante comprovativo	variável	variável